



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 124

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		30
Atos do Poder Executivo	1	8	30
Casa Civil.....	4	13	30
Secretaria de Estado de Governo		14	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		16	31
Secretaria de Estado de Cultura	4	17	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		17	34
Secretaria de Estado de Educação.....			34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	18	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5		
Secretaria de Estado de Obras.....			36
Secretaria de Estado de Saúde	5	18	39
Secretaria de Estado de Segurança Pública	5	21	42
Secretaria de Estado de Trabalho.....	5		43
Secretaria de Estado de Transportes	5	25	43
Secretaria de Estado de Turismo.....	6	25	44
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		26	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	6	26	45
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	6	27	46
Secretaria de Estado de Administração Pública.....			46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			46
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		27	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	7	28	
Secretaria de Estado da Criança.....			47
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			47
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		28	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		29	47
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		29	47
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

Em 13 de junho de 2014.

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001.0013/2013 - Volume: 662– Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF – AMHP/DF., Valor: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), referente à nota fiscal:2.443.

Processo: 001.0122/2013 - Volume: 184– Interessado: Hospital Anchieta Ltda., Valor: R\$ 5.061,05 (cinco mil e sessenta e um reais cinco centavos), referente à nota fiscal: 108.165.

Processo: 001.0127/2013 - Volume: 88– Interessado: Hospital Santa Helena S/A., Valor: R\$

88.091,33 (oitenta e oito mil e noventa e um reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal:83.894.

Processo: 001.0128/2013 - Volume: 159– Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A., Valor: R\$ 597,64 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente à recuperação de glosa. Processo: 001.0128/2013 - Volume: 185– Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A., Valor: R\$ 75.334,01 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo), referente à nota fiscal:103.357.

Processo: 001.0128/2013 - Volume: 190– Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A., Valor: R\$ 7.611,68 (sete mil seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal:103.368.

Processo: 001.0166/2013 - Volume: 2– Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas LTDA – Exames Periódicos., Valor: R\$ 1.659,75 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal: 44.170.

PROCESSO: 001.0830/2013 - Volume: 2– Interessado: Glória de Fátima Sousa Siqueira., Valor: R\$ 1.561,65 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal:86.112

GREGÓRIO MATIAS DANTAS DE ARAÚJO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.536, DE 13 DE JUNHO DE 2014

Declara a caducidade das permissões outorgadas à COOPATRAM – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, objeto dos Contratos de Adesão nºs 3/2009 - ST e 4/2009 – ST, atinentes à exploração do serviço convencional rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do preceituado no art. 29, inc. IV, no art. 38, § 1º e § 4º, e no art. 40, parágrafo único, todos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, DECRETA: Art. 1º Fica declarada a caducidade das permissões outorgadas à COOPATRAM – Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia, objeto dos Contratos de Adesão n.º 3/2009-ST e 4/2009-ST, atinentes à exploração do serviço convencional rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 8 de abril de 2009, página 90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 35.537, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, I, “a” e II, “b”, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília – TER-RACAP crédito especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação do Orçamento de Investimento aprovado pela Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, constante do anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TER-RACAP fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	1990.99.00	510		10.000.000		10.000.000
2014AC00290				TOTAL		10.000.000

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	1990.99.00	510		10.000.000		10.000.000
2014AC00290				TOTAL		10.000.000

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO C/RECEITA		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						10.000.000
23.451.6208.5006 EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS						
Ref. 001305 0010 (** EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP NO RIACHO FUNDO II 4ª ETAPA - RIACHO FUNDO II	21	44.00.00	0	510	10.000.000	10.000.000
2014AC00290					TOTAL	10.000.000

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - DECRETO C/RECEITA		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						10.000.000
23.122.6004.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 007964 0009 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	99	33.00.00	0	510	10.000.000	10.000.000
2014AC00290					TOTAL	10.000.000

DECRETO Nº 35.538, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.907.000,00 (doze milhões e novecentos e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 12.907.000,00 (doze milhões e novecentos e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						12.907.000
15.122.6203.1072 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF						
Ref. 006907 4007 EXECUÇÃO DA PPP DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DF-SEDE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.- TAGUATINGA						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	12.907.000	12.907.000
2014AC00245					TOTAL	12.907.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						12.907.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000518 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	3.079.146	3.079.146

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.126.6202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 006950 2574		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL				
		ACÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	100	2.129.361	
	99	33.90.92	0	100	5.898.493	8.027.854
10.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO				
Ref. 002272 8429		REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.91.39	0	100	1.800.000	1.800.000
2014AC00245		TOTAL				12.907.000

DECRETO Nº 35.539, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.962.000,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP crédito suplementar, no valor de R\$ 15.962.000,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 28201		COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				15.962.000
23.451.6208.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
Ref. 001307 0022		(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.00.00	0	1	6.000.000	6.000.000
23.451.6230.3936		REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV				
Ref. 001325 0004		(EPP)REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-PLANO PILOTO				
	1	44.00.00	0	1	672.000	672.000
23.692.6208.1085		AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS				
Ref. 001319 0003		AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
		IMÓVEL RECUPERADO (UNIDADE) 0				
	99	44.00.00	0	1	9.050.000	9.050.000
23.692.6216.2316		MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS				
Ref. 005206 0009		(***) MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-PONTE JK- PLANO PILOTO				
	1	44.00.00	0	1	240.000	240.000
2014AC00230		TOTAL				15.962.000

DECRETO Nº 35.540, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 84.227.000,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, I, "a" e II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP crédito suplementar, no valor de R\$ 84.227.000,00 (oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo IV.

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação do Orçamento de Investimento aprovado pela Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, constante do anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		CANCELAMENTO DA RECEITA	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	1990.99.00	510		84.227.000	84.227.000
2014AC00289		TOTAL			84.227.000

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203 28201		COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				15.962.000
23.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001315 9636		(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.00.00	0	1	6.912.000	6.912.000
23.451.6216.1475		RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS				
Ref. 001328 9546		(***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 0				
	99	44.00.00	0	1	9.050.000	9.050.000
2014AC00230		TOTAL				15.962.000

ANEXO II		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	1990.99.00	510		84.227.000	84.227.000	
2014AC00289				TOTAL	84.227.000	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO C/RECEITA		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

190203/19203	28201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				84.227.000	
23.451.6208.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS					
Ref. 001302	0007	(**) EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- NOROESTE- PLANO PILOTO	1	44.00.00	0	510	32.628.000
23.451.6208.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS					
Ref. 001303	0008	(**) (EPP)EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL- PLANO PILOTO	1	44.00.00	0	510	28.000.000
23.451.6208.5006		EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS					
Ref. 001305	0010	(**) EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS- TERRACAP NO RIACHO FUNDO II 4ª ETAPA- RIACHO FUNDO II	21	44.00.00	0	510	17.604.000
23.452.6206.3440		REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES					
Ref. 001322	9598	(**)(***) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	510	5.995.000
2014AC00289		TOTAL					84.227.000

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPÊNDIO- DECRETO C/RECEITA		ORÇAMENTO DISPÊNDIO				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

190203/19203	28201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				84.227.000	
23.122.6004.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000390	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	33.00.00	0	510	4.227.000
23.122.6004.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000437	0114	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1	33.00.00	0	510	80.000.000
2014AC00289		TOTAL					84.227.000

ERRATA

No Decreto 35.522, de 10 de junho de 2014, publicado no DODF nº 121, de 11 de junho de 2014, página 01, ONDE SE LÊ: “Parágrafo único... Decretos nº 34.105, de 14 de janeiro de 2013, nº 35.014, de 24 de dezembro de 2013, nº 34.381, de 22 de maio de 2013, nº 34.181, de 04 de março de 2013 e nº 35.427, de 15 de maio de 2014.” LEIA-SE: “Parágrafo único... Decretos nº 34.105, de 14 de janeiro de 2013, nº 34.107, de 15 de janeiro de 2013, nº 34.185, de 04 de março de 2013, nº 34.226, de 22 de março de 2013, nº 34.314, de 24 de abril de 2013, nº 34.344, de 06 de maio de 2013, nº 34.572, de 15 de agosto de 2013, nº 35.014, de 24 de dezembro de 2013, nº 35.065, de 07 de janeiro de 2014, nº 35.081, de 16 de janeiro de 2014, nº 35.144, de 06 de fevereiro de 2014, nº 35.159, de 12 de fevereiro de 2014, nº 35.176, de 17 de fevereiro de 2014, nº 35.323, de 10 de abril de 2014, nº 35.373, de 28 de abril de 2014, nº 35.394, de 06 de maio de 2014, nº 35.383, de 29 de abril de 2014, nº 35.390 de 25 de abril de 2014, nº 35.443 de 20 de abril de 2014, nº 34.274 de 10 de abril de 2013 e nº 35.499, de 03 de junho de 2014.”.

No Decreto 35.509, de 05 de junho de 2014, publicado no DODF nº 118, de 06 de junho de 2014, página 01, ONDE SE LÊ: “Art. 1º..., nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011,...” LEIA-SE: “Art. 1º..., sem aumento de despesas,...” Parágrafo único. Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 35.237, de 18 de março de 2014.”.

CASA CIVIL

COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 23, de 26 de maio de 2014, publicada no DODF nº 106, de 28 de maio de 2014, página 15, ONDE SE LÊ: “artigos 217 e 229”. LEIA-SE “artigo 214”. ONDE SE LÊ: Art. 1º... “Comissão de Processo Disciplinar”, LEIA-SE: “Comissão de Sindicância” e ONDE SE LÊ: “Art. 2º...”, “.60 (sessenta) dias...”. LEIA-SE: “Art. 2º...”, “.30 (trinta) dias...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo nº 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Art. 11, Inciso XIV, e Art. 18 do Decreto nº 27.591/2007, Art. 41 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 32.716 de 01 de janeiro de 2011 e Decreto nº 33.178, de 1º de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a conveniência e interesse da Administração qualquer servidor que percebe em sua remuneração a Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais-GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 ou a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI definida no art. 4º da Lei nº 4.413/2009, poderá ser convocado previamente, para atuar em horário diferenciado, inclusive finais de semana e feriados, nos eventos e convênios promovidos e/ou nas Unidades Administrativas e Próprios Culturais da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atribuições do cargo em sua lotação de origem e da carga horária semanal de trabalho. Parágrafo único. Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a convocação de servidor, considerando a conveniência e interesse da Administração, a fim de cumprir as determinações do caput desse artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 61, de 04 de junho de 2014, publicada no DODF Nº 120, de 10 de junho de 2014, página 11. Onde se lê: “...Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o evento Arte e Cultura nas Escolas, conforme Ofício nº 18/2014-CLDF, Deputado Paulo Roriz...”, Leia-se: “...Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o evento Arte e Cultura, conforme Ofício nº 18/2014-CLDF, Deputado Paulo Roriz...”

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 76, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas – Indeferimento.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, da Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006, de 16 de fevereiro de 2009, e, ainda, com amparo no artigo 94, do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR, por conflitar com o Decreto nº 28.445/2007 e as Leis nºs 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022,

de 28 de dezembro de 2007, o(s) pedido(s) de isenção, no(s) exercício(s) solicitado(s), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel, Exercício(s), Motivo: 047-000029/2014, Odete Vieira da Cunha, 055.403.641-04, 4595955-2, 2014, requerente não reside no imóvel; 047-000384/2014, Maria da Mota Santos, 504.037.371-68, 4705168-X, 2014, possui outro imóvel e imóvel objeto do pedido de isenção possui área superior a 120m²; 0047-000447/2014, Francisco das Chegas Lima, 067.745.041-91, 4706638-5, 2014, imóvel objeto do pedido de isenção possui área superior a 120m²; 047-000459/2014, José Ivo de Oliveira, 114.915.901-49, 4541338-X, 2010 a 2014, requerente possui mais de um imóvel; 047-000469/2014, Ilza Lazara da Costa e Melo, 281.444.491-34, 4646404-1, 2014, imóvel objeto do pedido de isenção possui área superior a 120m²; 047-000471/2014, Maria Fernandes de Oliveira, 068.285.311-91, 4541442-4, 2014, imóvel objeto do pedido de isenção possui área superior a 120m². Cumpre esclarecer que, nos termos do Art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 28 DE MAIO DE 2014. (*)

Defere o pedido de redimensionamento e redirecionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de ampliação da área pleiteada, de 6.000,00m² para 16.000,00m², da empresa Bcec Brasil Central de Educação e Cultura S/S, detentora do processo nº. 370.000.391/2013.

Art. 2º Deferir o pedido de redirecionamento da área pleiteada, de Samambaia para Taguatinga.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 111, de 02/06/14, páginas 09/10.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL INTERINO, DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, e da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2012, proferido em 09 de junho de 2014, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 77/2012, ofertado pela 6ª Comissão Permanente de Disciplina e o adotar como razão subsidiária de decidir e arquivar a representação administrativa, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 460, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 423/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC AB REI DAVI SAMAMBAIA SUL, CNPJ: 19.748.372/0001-29, Processo 055.006.813/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 461, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB VEJA LTDA-ME (Matriz), CNPJ: 37.108.677/0001-58, Processo 055.031880/2013,

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 462, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 422 e 423/2012, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732, 820 e 871/2012 e 65/2013 e as que a modificaram, pelo período de um ano a empresa privada, com a finalidade de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores: CFC B/BR LTDA – ME, CNPJ: 18.796.910/0001-98, Processo 055.001.409/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, observadas as disposições do Decreto nº 33.419, de 15 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 62, de 19 de maio de 2014, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, página 46.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 38/2014-DC

DATA: 11/06/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1228º. PROCESSO Nº: 095.000.505/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: PEDIDO DE COMPRA 240/2014 – CAIXA DE CÂMBIO AUTOMÁTICA VOITH – AQUISIÇÃO DE MATERIAL. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência. RESOLVE: RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à contratação da empresa: VOITH TURBO LTDA., CNPJ: 03.484.293/0001-18, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fornecer 02 (duas) caixas de câmbio automática, marca Voith, modelo D834.3E, configuração B3VTOR2 e número 152.001 - para ônibus O500U, para serem aplicadas nos veículos que compõem a frota operacional da TCB, por inexigibilidade de licitação amparada no disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93, por tratar-se de aquisição de peça genuína direto do fabricante. A despesa dar-se-á com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.64039.0001; Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 420, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000932, emitida em 11/06/2014. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Diretor Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO/ Diretor Administrativo e Financeiro - SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR./ Diretor Técnico – EDIVALDO DE FREITAS DUARTE.

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 28, de 05 de abril de 2014, publicada no DODF nº 119, de 09 de junho de 2014, página 07, ONDE SE LÊ: “...Instrução nº 28, de 05 de abril de 2014...”, LEIA-SE: “...Instrução nº 28, de 05 de junho de 2014...”.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: UO: 26.205 – Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

UG: 200.202 – Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal

PARA: UO: 13.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública

UG: 140.101 – Secretaria de Estado de Administração Pública

PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.6010.8517.0014 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DER – Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
33.90.39	100	150.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender à sub-rogação do Contrato nº 57/2012, que passará a ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Pública, por força do Decreto nº 33.940, de 11 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR	WILMAR LACERDA
Departamento de Estradas de Rodagem	Secretaria de Estado de Administração Pública
Diretor Geral	Secretário
U.O. Cedente	U.O. Favorecida

INSTRUÇÃO Nº 84, DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, acatando a recomendação da Corregedoria e da Comissão, designada pela Instrução de nº 213, de 27 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2013, processo nº 113.013.000/2013, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o processo por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 85, DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 21, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 33, de 12 de fevereiro de 2014, pág. 74, processo nº 113.001.367/1991, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 86, DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, combinado com o artigo 255 a 258, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. DECIDE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial, processo 113.010.502/2009.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 81, de 10/06/2014, publicada no DODF nº 121, de 11/06/2014, pág. 38, processo 113.012.163/2013, ONDE SE LÊ: "...processo nº 113.002.690/2014...", LEIA-SE: "... processo 113.012.163/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 36, publicado no DODF nº 121, de 11 de junho de 2014, página 38, ONDE SE LÊ: "...processo 510.000.206/2013...", LEIA-SE: "...processo 510.000.276/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2014-ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e considerando os Recursos interpostos pelas empresas licitantes BRUNAUTO Transportes Ltda. e RIBAL Locadora de Veículos Ltda. em face da decisão proferida pelo Pregoeiro no tocante ao resultado do julgamento da habilitação relativa ao Pregão Eletrônico nº 04/2014, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos, com motoristas, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas. e o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.088/2014, RESOLVE: (i) conhecer dos recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes BRUNAUTO Transportes Ltda. e RIBAL Locadora de Veículos Ltda. e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo assim a decisão

proferida pelo Pregoeiro; (ii) adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2014-ADASA em favor da empresa Planalto Service Ltda., CNPJ nº. 02.843.359/0001-56; (iii) homologar o presente certame, nos termos do voto do Diretor Relator.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 009/2014.

Processo: 391.001.763/2013. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, a Ordenadora de Despesa DECIDE APLICAR MULTA DE MULTA DE 15% (quinze por cento) no valor de R\$ 220,84 (duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) nos termos do item 8.3.1, IV, do referido Edital e ainda SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 06 (seis) meses à empresa RCC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.433.687/0001-02, pela não entrega de produtos constante nas Notas de Empenho 2014NE00026, 2014NE00029, 2014NE00042, 2014NE00043, 2014NE00050, 2014NE00051. Abrir-se-á o prazo de cinco dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme artigo 87, § 2º da referida Lei. Em 03 de junho de 2014. ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, Chefe da Unidade de Administração Geral

EXTRATO DA DECISÃO Nº 010/2014.

Processo: 391.001.763/2013. Assunto: Aplicação de penalidade. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, a Ordenadora de Despesa DECIDE APLICAR MULTA DE MULTA DE 15% (quinze por cento) no valor de R\$ 285,84 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do item 8.3.1, IV, do referido Edital e ainda SUSPENDER O DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 06 (seis) meses à empresa COMERCIAL PROGRESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.397.994/0001-48, pela não entrega de produtos constante nas Notas de Empenho 2014NE00035 e 2014NE00046. Abrir-se-á o prazo de cinco dias a partir da publicação desta para execução da penalidade, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme artigo 87, § 2º da referida Lei. Em 03 de junho de 2014. Alessandra do Valle Abrahão Soares, Chefe da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 098.000.136/2013 e 380.002.020/2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS					121.659
26.122.6010.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 002104		0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO					
	1	33.90.39	0	420	121.659		121.659
2014AC00292					TOTAL		121.659

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						1.070.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000415 9713 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	535.000	535.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	206	100.000	100.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	206	435.000	435.000
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						31.870
08.244.6211.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 006852 0005 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	158	31.870	31.870
TOTAL						1.101.870

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						1.070.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000415 9713 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	206	535.000	535.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	100.000	100.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.03	0	100	435.000	435.000
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						31.870
08.244.6211.4188 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 006852 0005 AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	158	31.870	31.870
TOTAL						1.101.870

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						121.659
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002104 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	420	121.659	121.659
TOTAL						121.659

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE RECEITA

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO DE RESTITUIÇÃO Nº 32,
DE 13 DE JUNHO DE 2014

O COORDENADOR DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos incisos VI, VII, VIII e IX, do art. 84, da Instrução Normativa nº 01, de 13 de março de 2008, com fundamento nos artigos 165 a 169, da Lei nº 5172/1966, combinado com os artigos 47 a 50, da Lei Complementar nº 04/1994, observando os critérios constantes da Instrução Normativa nº 52, de 02 de janeiro de 2012, e considerando os elementos comprobatórios do pagamento indevido dos créditos de natureza tributária, constantes dos respectivos processos administrativos, DECIDE: DEFERIR os pedidos de restituição abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Taxa, Exercício e Valor Atualizado (R\$): 0361-001924/2014, LUIZ HENRIQUE FONSECA BARROS, 826.849.921-91, TEO-2014, R\$ 104,27. Os motivos do DEFERIMENTO encontram-se expressos nos respectivos processos, arquivados nesta Agência de Fiscalização.

MARCELO BATISTA GOMES